



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE A GESTÃO  
EXERCÍCIO DE 2018

*“Art. 2º, Inciso III, Alínea “a”, Resolução nº 1099/2018 do TCE/RS”*

Conforme constam nos relatórios que compõe esta prestação de contas, constata-se que o Executivo Municipal de Pinheiro do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, alcançou as metas traçadas para o Exercício de 2018, constantes na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Preliminarmente cabe destacar que os atos e ações praticadas pelo Executivo Municipal foram sempre voltados ao interesse público e ao bem comum da coletividade, observando sempre os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também aos demais princípios aplicados à administração pública.

O decorrer do exercício foi acompanhado pelo Sistema de Controle Interno para garantir a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No tocante ao sistema orçamentário temos as seguintes considerações iniciais a relatar:

a) em se tratando da receita o valor previsto foi de R\$ 23.420.000,00, e o arrecadado de R\$ 23.124.836,19, já deduzido o FUNDEB.

b) no tocante a despesa do Poder Executivo, cabe ressaltar que o valor inicial previsto foi de R\$ 22.736.000,00 e o realizado foi de R\$ 20.814.333,12. Os restos a pagar em 31/12/2018 somaram o valor de R\$ 219.709,87, sendo estes restos a pagar do Poder Executivo. Entretanto, o Executivo possui suficiência financeira de acordo com a respectiva vinculação dos recursos, promovendo desta forma o equilíbrio financeiro previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em comparativo da situação financeira do exercício, constata-se no exercício uma sobra de recursos compreendendo a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro de R\$ 2.626.941,10.

Constata-se que mesmo com as dificuldades financeiras vivenciadas pelos municípios no exercício de 2018, Pinheiro do Vale, a exemplo dos anos anteriores, conseguiu manter o equilíbrio financeiro, sem deixar de executar os programas prioritários, e fechar o exercício de 2018 com superávit financeiro.

Muito embora muitas dificuldades tenham ocorrido no ano de 2018, o Município de Pinheiro do Vale – RS, mesmo assim honrou seus compromissos assumidos nos devidos prazos, conforme demonstra nos relatórios deste balanço, e manteve o equilíbrio financeiro nos termos dispostos pela Lei Fiscal.

*“Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir”*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE**



Em se tratando das contas de verificação do sistema patrimonial e financeiro do Poder Executivo em 31/12/2018, apresentada de forma sucinta, demonstra uma situação normal e confortável, conforme demonstrativo sintético que segue:

A	Ativo Circulante	3.831.134,19
B	Ativo Não Circulante	27.609.190,25
C= A + B	Total Ativo	31.440.324,44
D	Passivo Circulante	222.486,24
E	Passivo Não Circulante	335.522,92
F= D + E	Total Passivo	558.009,16
G	Patrimônio Líquido	30.882.315,28
H = F + G	Passivo Total	31.440.324,44

A	Ativo Financeiro	2.863.152,49
B	Passivo Financeiro	236.211,39
C= A – B	Saldo Financeiro	2.626.941,10

A	Ativo Permanente	28.577.171,95
B	Passivo Permanente	419.403,64

Saldo Patrimonial em 31/12/2018	30.784.709,41
---------------------------------	---------------

No tocante ao saldo patrimonial, fica evidenciada a boa gestão, haja vista, que a soma dos ativos menos os passivos, demonstra a situação atual do Município, apresentando uma superioridade relativamente considerável dos ativos em relação aos passivos, qual seja um saldo patrimonial positivo de R\$ 30.784.709,41.

Ainda quanto ao sistema patrimonial, salientamos que o patrimônio foi devidamente avaliado e registrado, assim como a dívida fundada interna também foi corrigida e os créditos foram todos inscritos e possuem controle analítico. Portanto, o sistema patrimonial evidencia de forma correta o patrimônio do Município.

Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar 101/2000), o Executivo Municipal atendeu a todos os limites previstos pela mesma, conforme demonstrativo sintético que segue:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual atingido	Limite Legal
Receita corrente líquida	17.820.682,64	100,00%	-
Despesa de pessoal/últimos 12 meses – Executivo	8.901.612,02	49,95%	54,00%
Dívida total fundada consolidada	0,00	0,00%	120,00%
Dívida consolidada líquida – (Res. Senado Federal 40/2001)	0,00	0,00%	120,00%
Garantias e contragarantias de valores	0,00	0,00%	32,00%
Operações de crédito (Res. Senado Federal 43/2001, art.7º)	419.403,64	2,35%	16,00%
Operação de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00%	7,00%
Disponibilidades financeiras em 31/12/2018	2.863.152,49	-	-

*"Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir"*



O demonstrativo acima evidencia que o Poder Executivo Municipal atendeu aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em todos os quesitos.

Quanto aos limites Constitucionais de Educação MDE/FUNDEB, o Executivo gastou em 2018, 27,79%, das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, sendo assim gastou 2,79% a mais do mínimo fixado que é de 25,00%, conforme está demonstrado nos relatórios que compõe este balanço, estando assim em conformidade com o Limite previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Com Ações e Serviços Públicos de Saúde foram gastos em 2018, 18,55%, das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, ficando 3,55% acima do limite mínimo permitido para o exercício que é de 15%, estando assim em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Fica evidenciado que o Município atendeu tanto os limites Constitucionais dos gastos de Educação (MDE/FUNDEB), quanto na Saúde (ASPS), nos termos previstos no mandamento Constitucional, como também aos demais limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Quanto à execução da despesa e receita, estas foram realizadas em conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo ao que dispõe o Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e ao Orçamento Anual, com as devidas alterações e adequações necessárias.

No decorrer do exercício foram desenvolvidos vários programas prioritários distribuídos nos diferentes órgãos e unidades administrativas, conforme disponibilidades e recursos, buscando o atendimento dos anseios da comunidade local.

No tocante a restos a pagar temos a informar que o Município possui restos a pagar no exercício de 2018 vinculados aos recursos 0001, 0020, 0040, 1012, 1142, 1146, 1176, 4011, 4160, 4510, 4520, 4710 e 4770 no valor total de R\$ 219.709,87. Todavia, o executivo possui suficiência financeira em todos os recursos para pagamento dos restos a pagar.

Os recursos foram aplicados devidamente conforme finalidade e vínculo, na execução de metas planejadas e estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial, foi acompanhada pelo Sistema de Controle Interno com plena autonomia e liberdade, observando os dispositivos legais, conforme evidencia o parecer que compõe esta prestação de contas.

Os procedimentos contábeis foram realizados nos termos da Legislação em vigor, atendendo as disposições previstas na Lei Federal 4.320/64, as portarias da STN, as resoluções e instruções normativas do TCE-RS, os princípios aceitos pela contabilidade, bem como as demais legislações que tratam do tema.

O Município possui créditos a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 38.235,69, conforme demonstrativo da SEFAZ/RS. De acordo com o referido



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE**



demonstrativo o Município possui a receber da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, créditos de receitas correntes no montante de R\$ 38.235,69 referente ao Transporte Escolar 2018.

A gestão administrativa do Exercício de 2018 obedeceu às disposições da legislação em vigor, obtendo resultado satisfatório, conforme demonstram os dados dos relatórios que compõem esta prestação de contas.

*"Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir"*

Rua Duque de Caxias, 223 - Fone/Fax: |55| 3792-1102/1075/1060 - CNPJ: 92.411.099/0001-32 - CEP: 98435-00

Site: [www.pinheirodovale.rs.gov.br](http://www.pinheirodovale.rs.gov.br) - E-mail: [pmpvadministracao@uol.com.br](mailto:pmpvadministracao@uol.com.br) / [pmpvlicitacao@uol.com.br](mailto:pmpvlicitacao@uol.com.br)



RELATÓRIO FÍSICO, FINANCEIRO E GERENCIAL.

RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
(MDE/FUNDEB)

“Art. 2º, Inciso III, Alínea “a” da Resolução nº 1099/2018 do TCE-RS”

ELTON TATTO, Prefeito Municipal de PINHEIRINHO DO VALE - RS, apresenta o relatório físico, financeiro e gerencial, sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino MDE/FUNDEB, nos termos do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e Resolução 1099/2018, relativo ao exercício de 2018, com os projetos e as atividades realizadas relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dos recursos previstos e os efetivamente executados.

1. PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2018 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 14.379.056,00 sendo que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 14.465.265,62.

Assim, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.494/2007, o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme previsão orçamentária seria de R\$ 3.616.316,40, conforme valor efetivamente arrecadado, a aplicação efetivamente realizada foi de R\$ 4.020.026,65.

2. EXECUÇÃO

2.1 - DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS

No exercício de 2018, a receita de impostos, compreendida as transferências, teve o seguinte comportamento:

RECEITA	ORÇADO R\$ 1,00	ARRECADADO R\$ 1,00	25% A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO R\$ 1,00
IRRF	256.000,00	307.349,48	76.837,37
IPTU	206.200,00	222.139,78	55.534,94
ITBI	135.000,00	79.980,40	19.995,10
ISS	121.856,00	144.706,81	36.176,70
F.P.M.	7.500.000,00	7.413.358,43	1.853.339,61
F.P.M. 1% - Dezembro	335.000,00	329.256,07	82.314,02
F.P.M. 1% - Julho	310.000,00	321.239,56	80.309,89
I T R	2.000,00	5.251,15	1.312,79
LEI 87/96	33.000,00	29.139,60	7.284,90





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE**



ICMS	5.100.000,00	5.235.589,60	1.308.897,40
IPVA	300.000,00	300.735,31	75.183,83
IPI	80.000,00	76.519,43	19.129,86
SOMA	14.379.056,00	14.465.265,62	3.616.316,40

## 2.2 - DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB tiveram o seguinte comportamento no exercício de 2018:

RECEITAS	RETENÇÕES	RETORNOS	SUPERÁVIT
FPM/FPE	1.482.671,39		
ITR	1.050,14		
ICMS DESON.	5.827,83		
ICMS	1.047.117,87		
IPVA	60.146,86		
IPI	15.303,86		
SOMA	2.612.117,95	3.075.931,40	463.813,45

OBS: Conforme demonstra o quadro acima, o Município obteve um SUPERÁVIT de R\$ 463.813,45, no entanto o Município aplicou o valor de R\$ 3.220.109,26 no FUNDEB, razão pela qual teve que complementar com recursos próprios e rendimentos financeiros o valor de R\$ 144.177,86.

## 2.3 - DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2018 foram arrecadados os seguintes recursos de convênios e auxílios, com aplicação específica na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar
PNAE – Alimentação Escolar	86.083,06	86.083,06	86.083,06	0,00
Salário Educação – União	215.968,01	215.446,51	215.446,51	521,50
PNATE – Transporte Escolar	83.065,80	83.065,80	83.065,80	0,00
Transporte Escolar Educ. Básica	374.781,56	370.034,51	336.538,50	38.243,06
Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	2.663,67	2.663,67	2.663,67	0,00
Plano de Ações Articuladas – Construção de Escola	379.224,90	379.224,90	379.224,90	0,00
PAR – Brinquedos Didáticos	19.871,90	19.871,90	19.871,90	0,00
FNDE – Apoio Financeiro	45.812,92	45.812,92	45.812,92	0,00
SOMA	1.207.471,82	1.202.203,27	1.168.707,26	38.764,56

## 3. DA DESPESA

### 3.1 - ORÇAMENTO

As despesas executadas para os programas considerados como gastos com educação, nos termos das leis em vigor as quais são consideradas como computáveis na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, infantil e educação especial somam um valor de R\$

*"Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir"*



4.020.026,65 correspondendo a 27,79%, da receita de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, sendo assim gastou o município 2,79% a mais do que a porcentagem previsto pelo Art. 212 da Constituição Federal.

### 3.2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2018, são a seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos 25% a serem aplicados na M.D.E.:

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA AJUSTADA

Valor total gasto com educação liquidada	R\$	5.742.966,51
(-) Auxílios e convênios aplicados até 31/12/2018	R\$	1.202.203,77
(-) Despesa Adicional (Recurso livre)	R\$	52.784,00
(-) Despesa Adicional (Rendimentos)	R\$	4.139,14
(-) Plus do FUNDEB	R\$	463.813,45
(=) Total ajustado	R\$	4.020.026,15

Receita de impostos considerada: R\$ 14.465.265,62

Gasto considerado: R\$ 4.020.026,65

Porcentagem aplicada: 27,79%

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E FUNDEB.

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.465.265,62	100 %
VALOR A APLICAR NA EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)	3.616.316,40	25 %
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)	4.020.026,65	27,79%
APLICADO A MAIOR	403.709,75	2,79 %
ARRECADADAÇÃO DO FUNDEB	3.079.958,51	100 %
VALOR A APLICAR NA REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (Art. 22, Lei 11.494/07)	1.847.975,11	60%
VALOR APLICADO REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO	3.039.051,68	98,67%
APLICADO A MAIOR NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.191.076,57	38,67%



#### 4. RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

##### 4.1 - ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Número de alunos atendidos:

Conforme demonstrado nas tabelas anexas, foi o seguinte o número de alunos atendidos nas respectivas escolas municipais, no exercício de 2018, conforme Censo Escolar:

ESCOLA	* 1º Ano	* 2º Ano	* 3º Ano	* 4º Ano	* 5ª Ano	* 6º Ano	* 7º Ano	* 8º Ano	* 9º Ano	EJA	Total
E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida	07	07	11	10	10	13	12	17	14	-	101
E.M.E.F São Lucas	08	08	08	10	12	09	04	08	10	-	77
E.M.E.F.I. Pe. Augusto Dalcin	25	20	12	23	14	-	-	-	-	-	94
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>31</b>	<b>43</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>-</b>	<b>272</b>

\* Ensino Fundamental de 9 Anos, conforme Lei Federal n.º 11.114/2005 e n.º 11.274/2006, Decreto Municipal n.º 46/2006 e Resolução Conselho Municipal de Educação n.º 07/2006.

##### 4.2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de alunos atendidos:

ESTABELECIMENTO	ALUNOS ATENDIDOS
EMEI Cantinho do Céu	68
EMEI Tio Jaime A. Albarello	140
EMEF Nossa Senhora Aparecida	14
EMEF São Lucas	07
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>

##### 4.3 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Número de alunos atendidos:

E. M. E. F. Especial Roberto Leopoldo Marmitt	ALUNOS ATENDIDOS
	30
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

##### 4.4 - TRANSPORTE ESCOLAR

No exercício de 2018, foram despendidos R\$ 1.010.729,00 com o Programa de Transporte Escolar Gratuito para um total de 371 alunos da Rede Municipal e 224 da Rede Estadual de Ensino: 129 alunos da Educação Infantil, 242 do Ensino Fundamental e 124 alunos do Ensino Médio. Foram despendidos R\$ 52.784,00 referente a despesas com transporte de alunos do Ensino Superior, totalizando o valor de R\$ 1.063.513,00.





Alunos Atendidos:

1. Educação Básica

Alunos Transportados – Escolas Estaduais				
Escolas:	Pré – escolar	Fundamental	Médio	Total
E. E. E. B. José Cañellas	-	94	124	218
E.E.E.F. Marcílio Dias	-	06	-	06
Total	-	100	124	224

  

Alunos Transportados – Escolas Municipais				
Escolas:	Ed. Infantil	Fundamental	EJA	Total
E. M. E. F. Nossa Sra. Aparecida	10	89	-	99
E. M. E. F. São Lucas	07	71	-	78
E. M. E. F. I. Pe. Augusto Dalcin	-	56	-	56
E. M. E. I. Tio Jaime A. Albarello	74	-	-	74
E. M. E. I. Cantinho do Céu	38	-	-	38
E. M. E. F. Especial Roberto L. Marmitt	-	26	-	26
Total	129	242	-	371

3. Ensino Médio Profissionalizante / Ensino Superior:

Instituição	Alunos Transportados
URI – Frederico Westphalen/RS	26
UNOPAR - Frederico Westphalen/RS	32
FAI – Itapiranga/SC	15
Total	73

4.5 – RELATÓRIO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação, atendeu no ano de 2018, a um total de 531 alunos. Destes, 272 do Ensino Fundamental Regular distribuídos nas três escolas municipais.

ESCOLA	Alunos EF Matr. Inicial	Admitidos após o Censo	Trans f.	Evad.	Aprov.	Reprov	Matr. Final
E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida	97	04	07	-	84	10	94
E.M.E.F São Lucas	74	03	05	-	70	02	72
E.M.E.F.I. Pe. Augusto Dalcin	94	-	02	-	88	04	92
TOTAL	265	07	14	-	242	16	258

Considerando-se o total de 272 alunos atendidos no Ensino Fundamental, 242 foram aprovados, 16 foram reprovados e 14 transferidos, ensejando os seguintes índices, conforme atas de resultados finais do ano de 2018:

Aprovados 88,97%  
Reprovados 5,88%  
Transferidos 5,15%



#### 4.6 – PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS

No ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implementou e deu continuidade a inúmeras ações e programas desenvolvidos em anos anteriores.

- Programa de Transporte Escolar Gratuito a todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município, além de ajudas de custo para alunos do ensino superior;
- Programa de Alimentação Escolar, com produtos de qualidade, acompanhamento de nutricionista e realização de cursos de capacitação para merendeiras;
- Ampliação da Escola Municipal de educação Infantil Jaime Alceu Albarello;
- Construção de duas escolas de ensino fundamental, uma na área rural e outra na área urbana, através de recursos do FNDE;
- Manutenção e reestruturação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial;
- Formação Continuada de Professores num total de 40 horas entre seminários, cursos e encontros;
- Café da manhã em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e merenda com alta qualidade nutricional com acompanhamento de nutricionista;
- Atendimento com profissionais e professores qualificados na Escola Municipal de Educação Especial Roberto Leopoldo Marmitt;
- Programa de Educação Fiscal através da mobilização e sensibilização dos estudantes sociedade sobre a importância de pedir Nota Fiscal em toda e qualquer compra aumentando arrecadação financeira do Município de Pinheiro do Vale;
- Programa de Educação Ambiental, através da orientação nas escolas para a separação correta de lixo e preservação do meio ambiente;
- Material escolar distribuído gratuitamente para alunos da rede municipal de ensino e manutenção de prédios escolares;
- Programa Saúde Bucal, com palestras e distribuição de kits de higiene;
- Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa atendendo turmas de 1º ao 3º Ano das Escolas de Ensino Fundamental;
- Desenvolvimento de projetos educacionais;
- Realização de viagens de estudos;
- Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal e bibliotecas das escolas municipais;
- Incentivo a Cultura com a realização de parcerias com entidades culturais e reestruturação da banda Municipal Marcial do Vale;
- Programa de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para realização do evento Natal Solidário no Município;
- Parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude através



da realização de oficinas esportivas beneficiando alunos de todo o Município.

A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as comunidades escolares a ela vinculadas, realizou seu trabalho voltado à oferta de condições favoráveis para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem desde a educação infantil até a educação de jovens e adultos, objetivando o acesso de todos aos bancos escolares e a formação integral do alunado da rede municipal de ensino.

## 5. CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Educação do Município de Pinheirinho do Vale - RS aplicou 27,79% dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino no Exercício de 2018. Logo, superou o limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 11.494/2007.

Também, é possível visualizar nos demonstrativos que foi cumprido o disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, que exige a aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Por todo o exposto, a signatária espera que suas contas tenham Parecer Favorável do Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do FUNDEB, do Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado e da Câmara Municipal de Vereadores.



RELATÓRIO FÍSICO, FINANCEIRO E GERENCIAL  
RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.

“Art. 2º, Inciso III, Alínea “a” da Resolução nº 1099/2018 do TCE-RS”

ELTON TATTO, Prefeito Municipal de Pinheiro do Vale, RS, apresenta o relatório bem como as informações físicas, financeiras e gerenciais, sobre recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000 e Resolução 1099/2018 do TCE-RS, relativo ao exercício de 2018, com os projetos e as atividades realizadas relativos a aplicações em Saúde em vista dos recursos previstos e os efetivamente executados.

## 1. PREVISÃO

### 1.1.- ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2018 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, foi de R\$ 14.379.056,00 sendo que o valor efetivamente arrecadado foi de R 14.465.265,62.

Assim, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000, o valor a ser aplicado na saúde conforme arrecadação orçamentária seria de R\$ 2.169.789,84, porém a aplicação foi de R\$ 2.682.906,90, ficando evidenciado que o Município superou o limite mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

## 2. – EXECUÇÃO

### 2.1 - DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS

NO EXERCÍCIO DE 2018, A RECEITA DE IMPOSTOS, COMPREENSIVA AS TRANSFERÊNCIAS, TEVE O SEGUINTE COMPORTAMENTO:

RECEITA	ORÇADO R\$ 1,00	ARRECADADO R\$ 1,00	25% A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO R\$ 1,00
IRRF	256.000,00	307.349,48	46.102,42
IPTU	206.200,00	222.139,78	33.320,97
ITBI	135.000,00	79.980,40	11.997,06
ISS	121.856,00	144.706,81	21.706,02
F.P.M.	7.500.000,00	7.413.358,43	1.112.003,76
F.P.M. 1% - Dezembro	335.000,00	329.256,07	49.388,41
F.P.M. 1% - Julho	310.000,00	321.239,56	48.185,93
I T R	2.000,00	5.251,15	787,67
LEI 87/96	33.000,00	29.139,60	4.370,94
ICMS	5.100.000,00	5.235.589,60	785.338,44
IPVA	300.000,00	300.735,31	45.110,30
IPI	80.000,00	76.519,43	11.477,91
SOMA	14.379.056,00	14.465.265,62	2.169.789,84

“Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir”



### 3. DA DESPESA

#### 3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para os programas considerados como gastos com Saúde nos termos da lei em vigor as quais são consideradas como computáveis somam um valor de R\$ 2.169.789,84, correspondendo a 15,00 %, da receita de impostos e transferência, e o Município aplicou o valor de R\$ 2.682.906,90, sendo assim, o Município gastou 18,55%, ou seja, aplicou R\$ 513.120,06 a mais, da receita de impostos e transferência, superando assim em 3,55 % a mais do limite mínimo previsto pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

#### 3.2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2018, são a seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos 15 % a serem aplicados na Saúde conforme EC 29/00.

Demonstrativo Sintético da Aplicação de Auxílios com Recursos Específicos geridos pela Secretaria da Saúde, no exercício de 2018.

Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar
4011 – Incentivo Estadual para Atenção Básica	156.192,68	153.403,81	153.403,81	2.788,87
4050 – Programa Farmácia Básica	43.789,79	43.789,79	43.789,79	0,00
4090 – PSF Estado	61.651,35	61.651,35	61.651,35	0,00
4160 – P.I.M	120.838,54	120.838,54	120.555,30	283,24
4510 – PAB Fixo	463.195,72	443.592,13	443.592,13	19.603,59
4520 – PSF Federal	338.786,90	338.529,55	338.529,55	257,35
4521 – PMAQ	30.415,15	30.415,15	30.415,15	0,00
4530 – PACS Federal	216.151,12	216.151,12	216.151,12	0,00
4590 – Limite Finan. Média e Alta Complexidade	37.576,80	37.576,80	37.576,80	0,00
4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde	59.022,12	57.572,12	57.572,12	1.450,00
4760 – Teto Vigilância Sanitária	23.752,79	23.752,79	23.752,79	0,00
4770 – Farmácia Básica	28799,09	28.296,88	28.296,88	502,21
4840 – Custeio Inerente Assis. Farm. Qualifar/SUS	69.006,06	69.006,06	69.006,06	0,00
4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio	32.772,07	32.772,07	32.772,07	0,00
4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permante	101.350,00	101.350,00	101.350,00	0,00
4936 – Aquisição de Veículos	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00
TOTAL	1.943.300,18	1.918.698,16	1.918.414,92	24.885,26





DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA  
SAÚDE.

Valor total gasto com Saúde ( despesa liquidada) :	R\$	4.602.036,85
(-) Recursos vinculados (convênios, Auxílios e repasses) :	R\$	1.918.698,16
=Despesa liquidada com recurso 40	R\$	2.683.338,69
(-) Desp. Liq. Com rendimentos ASPs	R\$	431,79
(=) Valor gasto com saúde ajustado EC 29 (Municipal)	R\$	2.682.906,90
Receita impostos (100%)	R\$	14.465.265,62
Receita de impostos ( 15 % )	R\$	2.169.789,84
Gasto considerado:	R\$	2.682.906,90
Porcentagem aplicada	=	18,55 %

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE.

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.465.265,62	100,00 %
VALOR A APLICAR NA SAÚDE	2.169.789,84	15,00 %
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA SAÚDE.	2.682.906,90	18,55%
APLICADO A MAIOR	513.117,06	3,55%

#### 4. PRINCIPAIS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS

A Secretaria Municipal da Saúde desenvolveu intensas atividades no que diz respeito a atendimento a população, como consultas médicas no Centro Municipal de Saúde da cidade e na Unidade Básica de Saúde do Basílio da Gama, campanhas de vacina com roteiros em todas as comunidades, atendimento odontológico, coleta de material para exames preventivos, teste do pezinho, curativos em ambas as Unidades e inclusive domiciliar, bem como todo o atendimento básico prestado diariamente as pessoas que necessitaram.

No ano de 2018, a Equipe da Secretaria manteve um contato muito próximo com pacientes acamados, pacientes impossibilitados de se deslocar até o Posto de Saúde por algum problema físico e mental, por meio de visitas e atendimento domiciliar através do ESF – Estratégia da Saúde da Família.

Os casos de Média e Alta Complexidade são encaminhados através de convênio, para o Hospital Associação Hospitalar Beneficiante Santo Antônio de Tenente Portela – RS, para internações médicas de média complexidade em quase todas as áreas tendo um subsídio no valor da consulta, previamente marcada pela Secretaria, outros convênios que a secretaria dispõe são CIMAUI e CISA (Consórcios Intermunicipais de Saúde), firmados com vários médicos da região de diversas especialidades os casos de maior complexidade, que não são solucionados por estes convênios são encaminhados aos Hospitais de Passo Fundo, Ijuí, Erechim, Três Passos, Santa Maria, Cruz Alta, Três de Maio, Chapecó e Porto Alegre – RS . Cabe citar também outros convênios que possibilitaram endoscopias digestivas, ultrasonografias, mamografias, densitometrias, consultas e cirurgias oculares.



## 5. CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Pinheiro do Vale, aplicou 18,55% dos recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2018. Logo, superou o limite mínimo estabelecido na Emenda Constitucional N.º 29/2000.

Houve significativa melhoria nas condições de atendimento no que tange a transporte de pacientes e disponibilização de serviços que vieram a atender às necessidades da população.

O Conselho Municipal da Saúde manteve-se atuante, colaborando e supervisionando as ações desencadeadas e a aplicação de recursos, com reuniões mensais.

Por todo o exposto, a signatária espera que suas contas tenham Parecer Favorável do Conselho Municipal da Saúde, do Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado e da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Pinheiro do Vale/RS, 29 de Janeiro de 2019.

---

Elton Tatto  
Prefeito Municipal